MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2212/2014
DE 14 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR DOMINGO PERIN – Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, *por delegação*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a participação da St.ª CAROLINE BORGES DE LEMOS – 1ª Prenda Juvenil da 29ª Região Tradicionalista e representante do Município de São José do Ouro, na 44ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS - FASE ESTADUAL - Promoção do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, que acontecerá nos dias 15 a 17 de maio de 2014, na cidade de Santa Maria – RS.

Art. 2º – Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cujo valor será utilizado no auxílio das despesas do transporte da Prenda e dos representantes Municipais no evento mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Para atendimento das despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no artigo anterior, através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 de maio de 2014.

Valcir Domingo Perin
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE MAIO DE 2014

Douglas Ribeiro
Sec. da Administração